

EDITAL DERI nº 41/2022
PROGRAMA SANTANDER MOBILIDADE INTERNACIONAL
ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO – 2º Semestre de 2022

A DERI - Diretoria Executiva de Relações Internacionais e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp tornam pública a chamada para seleção de **60 estudantes de Pós-Graduação para Mobilidade Internacional**. As mobilidades serão apoiadas financeiramente com recursos do Convênio Unicamp/Santander e com recursos da PRPG. A seleção dos candidatos ocorrerá em duas fases: primeiro pelas Comissões de Pós-Graduação (CPGs) das Unidades e, em seguida, por comissão constituída pela DERI e pela PRPG.

Cada unidade deverá indicar o seguinte número de estudantes à Comissão de Avaliação PRPG/DERI:

Unidade	Estudantes a serem indicados
FCM	3
FE	3
FEA	3
FEEC	3
FEM	3
FOP	3
IA	3
IB	3
IEL	3
IFCH	3
IG	3
IMECC	3
FCA	2
FCF	2
FEAGRI	2
FEC	2
FEF	2
FENF	2
FEQ	2
FT	2
IC	2
IE	2
IFGW	2
IQ	2



UNICAMP

1. OBJETIVOS e VALORES DOS AUXÍLIOS

Incrementar a qualidade da formação de estudantes de pós-graduação (Mestrado e Doutorado), através da mobilidade internacional, promovendo a cooperação entre a Unicamp e as instituições de ensino e pesquisa localizadas nos seguintes países: **países da Ibero-América, Estados Unidos, Austrália, Canadá, Nova Zelândia, Japão, Coreia do Sul, África do Sul, Moçambique, Cabo Verde, Itália, França, Alemanha, Reino Unido, Dinamarca, Suécia, Noruega e Rússia.**

O(a) aluno(a) beneficiado(a) receberá:

- a) **Auxílio de MOBILIDADE INTERNACIONAL no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) a ser pago em uma única parcela pela DERI.**
- b) **Auxílio COMPLEMENTAR no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) a ser pago em uma única parcela pela PRPG.**

Estes auxílios, **totalizando o valor de R\$25.000,00**, deverão ser utilizados obrigatoriamente para cobrir gastos como obtenção de visto, taxas acadêmicas (matrícula, taxas e mensalidades, se houver), passagem aérea, alojamento, alimentação e/ou quaisquer outras despesas que venham a ocorrer durante o período do intercâmbio.

- c) **Subsídio à contratação de SEGURO SAÚDE INTERNACIONAL no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a ser pago pela DERI, via unidade de ensino.**

2. PERÍODO

Duração da Mobilidade: mínimo de **1 mês**, máximo de **3 meses**

Período da Mobilidade: **de 01 de dezembro de 2022 a 01 de maio de 2023**

3. REQUISITOS

- Estar regularmente matriculado em um programa de pós-graduação da Unicamp;
- Não ter sido contemplado anteriormente com bolsa (parcial ou total) em quaisquer programas de mobilidade internacional promovidos pelo Grupo Santander nos últimos três anos (desde abril de 2019);
- Apresentar apenas Conceito A ou B nas disciplinas cursadas na Unicamp;
- Estar matriculado, no ato de inscrição neste edital, nas disciplinas de Dissertação (AA001) ou Tese (AA002);
- Ter parecer favorável do Orientador, com aval da Coordenação do Programa de Pós-Graduação;
- Ter o aceite da universidade de destino, de preferência instituição parceira da Unicamp, com plano de atividades proposto conjuntamente e assinado pelo Orientador na Unicamp e pelo Supervisor do estágio no exterior;
- Possuir conhecimento do idioma exigido pela Universidade de destino.



UNICAMP

4. INSCRIÇÕES

4.1 Inscrição na Plataforma Santander

Para participar da seleção, os(as) candidatos(as) devem inscrever-se individualmente no programa através da Plataforma Santander, na página específica deste processo seletivo até **15/08 às 23:59hs.**

O link para inscrições é: <https://app.becas-santander.com/pt/program/bolsas-santander-pesquisa-deri-mobilidade-internacional-estudantes-de-pos-graduacao?category=INTERNSHIP,STUDIES,SKILLS&status%3DopenoriginCountry%3DBR&track=search>

É de responsabilidade exclusiva dos(as) candidatos(as) acompanhar suas inscrições na Plataforma Santander, atendendo aos prazos estabelecidos na plataforma e providenciando a documentação que venha a ser solicitada pelo Banco Santander.

Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) receberá uma mensagem de confirmação, que deverá ser encaminhada juntamente com os demais documentos relacionados no item 4.2.

4.2 – Candidatura na unidade de ensino

Para candidatura, deverão ser encaminhados às respectivas Comissões de Pós-Graduação (CPGs) das Unidades os seguintes documentos:

- Plano de estudos/plano de atividades proposto conjuntamente e assinado pelo **Orientador na Unicamp e pelo Supervisor do estágio no exterior;**
- Carta de aceite da Universidade de destino;
- Comprovante do idioma inglês ou outro idioma, conforme solicitado pela universidade de destino (certificado de proficiência ou carta dos do Orientador atestando a capacidade de realização de estágio em língua inglesa ou do país de destino);
- Comprovante de inscrição na Plataforma Santander (imagem do e-mail de confirmação recebido após a inscrição ter sido realizada com sucesso);
- Carta de Motivação;
- Cópia de passaporte válido por até seis meses depois do período previsto para a mobilidade;
- CV Lattes atualizado.

Cada CPG tem autonomia para definir a maneira pela qual receberá os documentos de inscrição (e-mail, impresso, outras formas), devendo respeitar os prazos estipulados no presente edital.

Importante: Não é necessário que o candidato envie para a DERI a documentação exigida no tópico 4.2, bastando verificar com a CPG do curso no qual está matriculado a forma de recebimento por ela definida.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. ETAPA I – PRÉ-SELEÇÃO PELA CPG DA UNIDADE (De 22/08 até 26/08)

As candidaturas deverão ser analisadas em processo competitivo no qual serão avaliados os seguintes critérios:

- perfil acadêmico dos candidatos;
- consistência da proposta;
- relevância da instituição de destino indicada;
- aderência da proposta ao escopo da dissertação ou tese.

Nessa fase, cada CPG deverá selecionar, entre os candidatos inscritos, dois estudantes e emitir um **documento de indicação** assinado pelo(a) Coordenador(a) de Pós-Graduação da unidade contendo:

1. nome e RA dos(a) selecionados(a),
2. programa de pós-graduação ao qual estão vinculados(a)
3. universidades ou instituições de ensino de destino (conforme constante na carta de aceitação do candidato).

O documento emitido pela CPG deverá ser:

1. Enviado para a DERI, no email derime@unicamp.br no período de **22/08 até 26/08**, para que a DERI faça a inclusão das universidades ou instituições de ensino de destino dos estudantes selecionados no sistema SIGA antes da abertura das inscrições no sistema;
2. Enviado por email ou entregue para o estudante selecionado para que ele possa fazer o upload do documento no momento da inscrição no sistema SIGA, para fins de registro e arquivo do documento, juntamente com os demais documentos exigidos no presente edital.

É de responsabilidade de cada CPG informar aos estudantes não selecionados os motivos da não indicação para a ETAPA II.

5.2. ETAPA II – INSCRIÇÃO NO SIGA (De 31/08 até 06/09)

O(a) aluno(a) selecionado pela CPG deverá inscrever-se no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) da Unicamp, no portal da DAC, através da área dos usuários, na seção **Intercâmbio – Inscrições em Processos Seletivos**. Para ter acesso, utilizar o mesmo login e senha do seu e-mail institucional (login SISE). Todos os campos obrigatórios devem ser preenchidos.

Para se inscrever, os candidatos pré-selecionados na Etapa I deverão depositar (fazer *upload*) os seguintes documentos no sistema SIGA da DAC:

- Plano de estudos/plano de atividades proposto conjuntamente e assinado pelo Orientador na Unicamp e pelo Supervisor do estágio no exterior;



UNICAMP

- Carta de aceite da Universidade de destino;
- Comprovante do idioma inglês ou outro idioma, conforme solicitado pela universidade de destino (certificado de proficiência ou carta dos do Orientador atestando a capacidade de realização de estágio em língua inglesa ou do país de destino);
- Comprovante de inscrição na Plataforma Santander (imagem do e-mail de confirmação recebido após a inscrição ter sido realizada com sucesso);
- Carta de Motivação;
- CV Lattes atualizado;
- Cópia de passaporte válido por até seis meses depois do período previsto para a mobilidade;
- Documento de indicação emitido pela CPG da unidade ao final da Etapa I.

5.3. ETAPA III – SELEÇÃO

A validação das indicações das unidades ficará a cargo de uma Comissão constituída pela DERI e pela PRPG especificamente para esse fim.

A lista dos candidatos selecionados será publicada no site da DERI: www.internationaloffice.unicamp.br

5.4. ETAPA IV – ENTREGA DE DOCUMENTOS

Para estar apto(a) a participar do processo de seleção, o(a) candidato (a) deve entregar os documentos de acordo com o previsto no presente edital, nos prazos estabelecidos no cronograma, incluindo a entrega na plataforma Santander, na CPG do curso e no sistema SIGA.

5.5. ETAPA V – EMISSÃO TERMO DE OUTORGA e DECLARAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DO AUXÍLIO

A DERI emitirá um **Termo de Outorga** e uma **Declaração de Atribuição do Auxílio** ao estudante contemplado.

O **Termo de Outorga** é o documento que garante a concessão do auxílio financeiro ao estudante e de uso interno na Unicamp. Ele deverá ser anexado aos demais documentos exigidos para a realização do pagamento e entregue ao respectivo setor de finanças de cada unidade de ensino.

A **Declaração de Atribuição do Auxílio** é um documento que demonstra a concessão do auxílio financeiro ao estudante e pode ser utilizado como comprovante de que o estudante possui recursos financeiros para realização da mobilidade.



UNICAMP

IMPORTANTE: Em caso de desistência, o(a) Outorgado(a) se compromete a solicitar à DERI o cancelamento do Termo de Outorga, por escrito e com as devidas justificativas, antes da data da viagem, mediante comunicado que poderá ser enviado eletronicamente. Os valores eventualmente recebidos deverão ser imediatamente devolvidos à Unicamp, conforme procedimentos vigentes. **Em nenhuma hipótese será feito ressarcimento de despesas.**

6. PAGAMENTO

6.1 PAGAMENTO PELA DERI: Auxílio de MOBILIDADE INTERNACIONAL e Subsídio à contratação de SEGURO SAÚDE INTERNACIONAL

O pagamento do Auxílio de MOBILIDADE INTERNACIONAL e do Subsídio à contratação de SEGURO SAÚDE INTERNACIONAL será efetuado em até 40 (quarenta) dias após a divulgação do resultado da seleção.

As orientações a respeito do Pagamento do Auxílio de Mobilidade e do Auxílio Seguro Saúde serão transmitidas oportunamente pela DERI à Unidade/CPG dos estudantes beneficiados.

Cabe ao estudante selecionado entregar ao setor de finanças de sua respectiva unidade de ensino os seguintes documentos:

- Termo de Outorga assinado;
- Cópia do edital;
- Cópia de todos os documentos entregues durante a fase de seleção;
- Cópia do RG, passaporte ou CNH;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de endereço;
- Atestado de Matrícula;
- Comprovante de conta corrente no Banco Santander, cujo titular seja o estudante selecionado.

IMPORTANTE: Cabe ao estudante contemplado verificar junto à sua unidade de ensino se o envio dos documentos será feito de forma virtual ou impressa.

6.2 EMISSÃO TERMO DE OUTORGA - AUXÍLIO COMPLEMENTAR

A PRPG emitirá um **Termo de Outorga** para pagamento do auxílio complementar à bolsa concedida pelo Banco Santander.

O **Termo de Outorga** é o documento que garante a concessão do auxílio financeiro ao estudante e de uso interno na Unicamp. Ele deverá ser anexado aos demais documentos exigidos para a realização do pagamento e entregue ao respectivo setor de finanças de



UNICAMP

cada unidade de ensino.

As orientações a respeito do pagamento do auxílio complementar serão transmitidas oportunamente pela PRPG à Unidade/CPG dos estudantes beneficiados.

Cabe ao estudante selecionado entregar ao setor de finanças de sua respectiva unidade de ensino os seguintes documentos:

- Termo de Outorga assinado;
- Cópia do edital;
- Cópia de todos os documentos entregues durante a fase de seleção;
- Cópia do RG, passaporte ou CNH;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de endereço;
- Atestado de Matrícula;
- Comprovante de conta corrente no Banco Santander, cujo titular seja o estudante selecionado.

Cabe ao estudante contemplado verificar junto à sua unidade de ensino se o envio dos documentos deve ser feito de forma impressa ou eletrônica.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 DA CONTRATAÇÃO DE SEGURO SAÚDE INTERNACIONAL

O estudante contemplado se obriga a entregar ao setor de finanças de sua respectiva unidade a cópia da apólice de seguro saúde internacional contratada no Brasil, tão logo a obtenha e antes de embarcar para o exterior.

7.2 DA MOBILIDADE

A prestação de contas deverá ser apresentada pelo estudante contemplado por meio do processo de pagamento, em **até 10 dias úteis após o término de realização das atividades**, sendo composta dos seguintes documentos:

- Relatório de Atividades confrontando a proposta aprovada com o efetivamente realizado. Devem ser destacados os resultados alcançados e a importância da mobilidade para o desenvolvimento de atividades futuras do contemplado, bem como para universidade a nível institucional (máx.15 páginas). O Relatório deve ser acompanhado de manifestação do(a) Coordenador(a) de Pós-Graduação da unidade;
- Declaração da instituição estrangeira de destino, destacando, sob a perspectiva do anfitrião, quão proveitosas foram as atividades realizadas e identificando as oportunidades de cooperação futura;
- Cópia dos cartões de embarque abrangendo itinerário compatível com o local de desenvolvimento das atividades;
- Cópia da apólice do Seguro de Saúde internacional.

Tais documentos devem ser enviados à DERI para o email deridoc@unicamp.br.

8. Cronograma

Etapa	Descrição	Datas
Inscrição na Plataforma Santander	Os candidatos devem preencher o formulário de inscrição na Plataforma Santander no link . O comprovante de inscrição deve acompanhar a documentação submetida para análise da CPG.	De 11/07 Até 15/08 às 23:59hs
Inscrição na CPG da Unidade	Os candidatos devem encaminhar à CPG da unidade os documentos indicados no item 4.2 deste Edital.	De 16/08 até 19/08
Pré-Seleção e emissão do documento de indicação pela CPG da unidade	A CPG deve selecionar os estudantes e emitir documento com a indicação dos selecionados. Deverá, então, enviar para a DERI o documento de indicação, conforme indicado no item 5.1 deste Edital.	De 22/08 até 26/08
Seleção dos candidatos	Validação das indicações dos estudantes pela Comissão de Avaliação (PRPG e DERI)	De 29/08 até 31/08
Publicação do resultado	Publicação da lista final de estudantes selecionados	31/08
Inscrição no SIGA	Inscrição através da aba Intercâmbio > Inscrições em Processos Seletivos. O(a) estudante selecionado(a) pela unidade deverá fazer o <i>upload</i> dos documentos indicados no item 4.2 deste Edital.	De 31/08 até 06/09 às 23:59hs
Confirmação de interesse (via sistema SIGA)	O contato será feito automaticamente por e-mail e o/a estudante deve responder no sistema SIGA	09/09 a 12/09 às 23:59hs
Pagamento	A ser pago pela DERI via unidade de ensino do estudante contemplado.	Em até 40 dias após divulgação do resultado (Previsto até 25/10)
Período da Mobilidade	Período em que as atividades propostas no Plano de Trabalho deverão ser desenvolvidas	De 01/12/2022 até 01/05/2023 (Data máxima de retorno ao Brasil)
Prestação de contas	Envio dos documentos mencionados no tópico 7.1 deste edital.	Até um dia antes do embarque para o exterior
Prestação de contas	Envio dos documentos mencionados nos tópicos 7.2 e 7.3 deste edital.	Até 10 dias úteis após o término de realização das atividades

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os candidatos, ao se inscreverem no processo de seleção, aceitam plenamente as condições estabelecidas no presente edital.
- As despesas efetuadas para participação no Edital são de total responsabilidade dos candidatos.
- O período de mobilidade não deve se somar a eventuais férias do contemplado, bem como outros períodos de viagem por motivo distinto daquele para qual foi aprovada a mobilidade, devendo se limitar ao período estabelecido no presente edital.
- O contemplado se obriga a retornar ao Brasil até a data máxima estabelecida por este edital, salvo situação absolutamente excepcional e devidamente justificada, devendo apresentar os cartões de embarque compatíveis com o período de mobilidade.
- A Unicamp não se responsabiliza caso os gastos durante a mobilidade ultrapassem os valores dos auxílios concedidos.
- A DERI se restringirá a orientar e prestar informações cabíveis, não podendo, para fins da candidatura a este Edital, intermediar os entendimentos com a instituição de destino.
- A DERI não auxilia os contemplados nos casos de obtenção de visto e obtenção de alojamento e moradia no exterior.
- Caso, por algum motivo, não for possível realizar a mobilidade no prazo estipulado por este edital, o(a) estudante deverá devolver o valor integral dos recursos concedidos.
- A DERI não intermedia a contratação de seguro saúde internacional, bem como não indica instituições para este fim.
- Casos omissos serão tratados pela Comissão de Avaliação PRPG/DERI.
- **IMPORTANTE: Em caso de desistência**, o estudante contemplado se obriga a devolver os valores eventualmente recebidos à Unicamp, conforme procedimentos vigentes. **Em nenhuma hipótese será feito ressarcimento de despesas.**
- Em caso de dúvidas, escrever para o e-mail: derime@unicamp.br